



OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E O ATENDIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE CONTABILIDADE AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

*ACCOUNTING OBLIGATIONS AND THE SERVICE OF ACCOUNTING ORGANIZATIONS TO THE
INDIVIDUAL MICRO-ENTREPRENEUR (MEI)*

Larissa Fernanda Duarte¹
<https://orcid.org/0009-0004-8684-2811>
Edilson Sidnei Padilha²
<https://orcid.org/0000-0002-1514-6550>
Carolina Klein Padilha³
<https://orcid.org/0000-0002-4131-0393>

Recebido em: 22 nov. 2023
Aceito em: 05 fev. 2024
Revisão: 31 jan. 2024

Como citar este artigo: DUARTE, L. F.; PADILHA, E. S.; PADILHA, C. K. OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E O ATENDIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE CONTABILIDADE AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): ACCOUNTING OBLIGATIONS AND THE SERVICE OF ACCOUNTING ORGANIZATIONS TO THE INDIVIDUAL MICRO-ENTREPRENEUR (MEI). **Revista Visão: Gestão Organizacional**, Caçador (SC), Brasil, v. 12, n. 2, p. e3343-e3343, 2023. DOI: 10.33362/visao.v12i2.3343. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/visao/article/view/3343>.

Resumo: Diversas são as obrigações contábeis a serem realizadas pelos microempreendedores individuais periodicamente (SOARES; SOUZA, 2020). Sendo assim, este estudo tem como objetivo analisar a percepção dos MEI quanto às suas obrigações contábeis e quanto ao atendimento dos escritórios de contabilidade. O trabalho, também, aborda a importância da contabilidade para o desenvolvimento desses profissionais, assim como os benefícios da abertura de uma empresa MEI. Quanto aos objetivos, a pesquisa é descritiva. Quanto à abordagem do problema, classifica-se como quantitativa para os dados coletados junto aos MEI e qualitativa para os dados coletados junto às organizações contábeis. No tocante aos procedimentos, a pesquisa se caracteriza como *survey*. A análise de dados ocorreu por meio de

¹ Bacharel em Ciências Contábeis. Centro Universitário de Brusque. E-mail: larissa.duarte@unifebe.edu.br.

² Mestre em Ciências Contábeis. Professor do Curso de Ciências Contábeis. Centro Universitário de Brusque. E-mail: edilson@unifebe.edu.br.

³ Doutora em Administração. Professora do Departamento de Governança Pública da Universidade do Estado de Santa Catarina. E-mail: carolina.kp@udesc.br.

estatística descritiva e análise de conteúdo. Como resultados da pesquisa, observou-se que a contabilidade tem um papel importante para a gestão do MEI, embora apenas uma parcela procure assessoria contábil. Os MEI têm ciência do auxílio, e alguns buscam os serviços do profissional contábil para melhor condução de seus negócios, tanto fiscal como gerencial. As principais contribuições deste trabalho dizem respeito às características das empresas para enquadramento no MEI e a verificação das dificuldades enfrentadas pelos microempreendedores quanto à formalização do negócio e das obrigações contábeis. Diversos são os pontos a serem observados quando se trata de gerir uma empresa, e os contábeis devem ser sempre observados com rigor. O estudo aborda, ainda, pontos principais do relacionamento entre o MEI e as organizações contábeis.

Palavras-Chave: Microempreendedor Individual (MEI). Organizações Contábeis. Atendimento.

Abstract: There are several accounting obligations to be carried out by individual microentrepreneurs periodically (SOARES; SOUZA, 2020). Therefore, this study aims to analyze the perception of MEI regarding their accounting obligations and regarding the service provided by accounting offices. The work also addresses the importance of accounting for the development of these professionals, as well as the benefits of opening a MEI company. As for the objectives, the research is descriptive. As for the approach to the problem, it is classified as quantitative for the data collected from the MEI, and qualitative for the data collected from the accounting organizations. As for the procedures, the research is characterized as a survey. Data analysis was performed using descriptive statistics and content analysis. As a result of the research, it was observed that accounting plays an important role in the management of the MEI, although only a portion seeks accounting advice. The MEI are aware of the assistance, and some seek the services of professional accountants to better conduct their business, both fiscal and managerial. The main contributions of this work are related to the characteristics of the companies to be included in the MEI and the verification of the difficulties faced by the micro-entrepreneurs regarding the formalization of the business and the accounting obligations. There are several points to be observed when it comes to managing a company, and accounting must always be strictly observed. The study also addresses the main points of the relationship between MEI and accounting organizations.

Keywords: Individual Microentrepreneur (MEI). Accounting Organizations. Service.

INTRODUÇÃO

O ato de empreender tem sido crescente na economia, demonstrando a capacidade de pessoas e de profissionais em instituir uma empresa, mesmo com as dificuldades encontradas em função da burocratização dos processos. Nesse sentido, torna-se fundamental o auxílio de profissionais capacitados, e a contabilidade se torna cada vez mais importante para o dia a dia das empresas. O profissional da contabilidade, sem dúvida, é um dos mais indicados quando se trata do funcionamento de uma organização, pois com a sua ajuda é possível organizar e traçar os objetivos para que a empresa seja sustentável no mercado (MORAES,

2019).

Mudanças ocorrem nos sistemas de abertura e de desenvolvimento de empresas, como a que ocorreu na categoria Microempreendedor Individual (MEI). As medidas têm como objetivo diminuir os tributos e a burocratização existente em torno dos microempreendedores, trazendo, assim, esse público à formalidade já que sua história é de altos índices de informalidade, o que significa que muitos trabalhadores não possuem seus direitos garantidos, como direitos trabalhistas, previdenciários e boas condições de trabalho (PEREIRA, 2019).

Para Fernandes, Maciel e Sossai (2010), o MEI é uma nova forma de empresa que desburocratiza a legislação e possui, em sua forma, maneiras mais simplificadas e facilitadas de pagamento de impostos e de contribuições. De acordo com o SEBRAE (2019), a criação da categoria MEI objetivou enquadrar profissionais que exerciam suas funções irregularmente. Com essa nova modalidade, muitos profissionais formalizaram seu negócio, passando a receber todos os benefícios que a categoria oferece. A exemplo, dados do primeiro trimestre de 2019 mostram um aumento de 163% no número de MEI na cidade de Brusque/SC quando comparado ao mesmo período de 2018 (PMB, 2019). Já em 2020, o Brasil registrou 2,6 milhões de novos MEI (SEBRAE, 2023).

Esses empreendedores podem necessitar do auxílio de profissionais para gerir suas empresas, como os contadores, uma vez que alguns não têm conhecimento de administração de negócios ou de contabilidade, como relatado por Souza *et al.* (2022) e Lima (2022). Segundo Stroehrer (2008), o contador coleta diversos dados e os transforma em informações essenciais à tomada de decisão dos gestores. É considerado como consultor, orientador e também gestor para os MEI. O escritório de contabilidade tem um papel importante em relação à organização e ao controle de todas as atividades, prestando contas de todas as obrigações devidas.

Diante disso, surge o seguinte problema de pesquisa: qual a percepção dos MEI quanto às suas obrigações contábeis e quanto ao atendimento dos escritórios de contabilidade? Para responder ao problema de pesquisa, este trabalho visa a: analisar a percepção dos MEI quanto às suas obrigações contábeis e quanto ao atendimento dos escritórios de contabilidade.

A justificativa teórica desse estudo foca-se na possibilidade de trazer contribuições para que se entenda quais são as maiores dificuldades enfrentadas pelos microempreendedores quanto à contabilidade. Diversos são os pontos a serem observados quando se trata de gerir uma empresa, e os contábeis devem ser sempre observados com rigor. Já a justificativa prática é decorrente da importância de realizar estudos junto aos MEI locais, pois é notório o aumento de empresas assim classificadas na cidade. Quanto ao profissional contábil, espera-se trazer novas informações a respeito das dúvidas que os MEI têm no tocante

aos trâmites de formalização de empresas, atividades cotidianas, tributos, precificação, entre outros. Sendo assim, considera-se relevante a realização de uma pesquisa acerca das dificuldades enfrentadas pelos microempreendedores quanto à contabilidade a fim de melhorar as práticas contábeis nas MEI.

Este artigo divide-se em cinco seções: a primeira é esta introdução. Na segunda seção, apresenta-se o arcabouço teórico do estudo. Os aspectos metodológicos são apresentados na seção três. Na seção quatro, apresentam-se os resultados e as discussões da pesquisa; e na quinta e última seção, são apresentadas as principais conclusões seguidas das referências.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, apresentam-se conceitos acerca do Microempreendedor Individual, características, obrigações, vantagens e desvantagens.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Em um mercado cada dia mais competitivo, as empresas procuram se reinventar e investir em seus negócios para acompanharem o mercado. Com isso, os lucros precisam ser maiores para que possam cobrir os gastos. A estratégia começa já na formalização da empresa quando o empresário necessita avaliar o mercado, porquanto pretende abrir seu negócio e analisar qual a melhor forma de atuação (PEREIRA, 2019).

O número de trabalhadores informais no Brasil em 2021 ultrapassou 38,52 milhões (IBGE, 2021). Muitos indivíduos acabam ingressando na informalidade por opção, outros por necessidade, devido à procura de condições melhores de vida, como no caso de complementação de salário, por meio de uma segunda renda familiar. Com isso, a legislação brasileira criou o MEI, permitindo a possibilidade de um empreendedor e de manter uma renda principal. Sendo assim, o optante pelo MEI poderá trabalhar em alguma organização e, ainda, ter o registro de MEI, que complementar a renda, realizando serviços ou trabalhando fora do horário de expediente (ESCHER, 2016).

No setor informal, notam-se duas características: não são reconhecidos ou protegidos por leis, como empregador ou como empregado, e tem alto grau de vulnerabilidade (FEIJÓ, 2009). Nesse sentido, o MEI foi criado, tendo como característica, além da diminuição de exigências e da carga tributária, a facilidade de formalização, sendo necessário apenas um dia para efetivar seu cadastro (QUANTO, 2019). A abertura dos MEI pode ser observada como uma política pública de incentivo à legalização dos pequenos empreendimentos e, principalmente, direcionada àqueles que não reúnem condições de geração de renda e, principalmente, para

arcar com os altos encargos e impostos oriundos da atividade empresarial (SILVEIRA; CARMO; SOUZA, 2017).

De acordo com o SEBRAE (2019), para a empresa se enquadrar na categoria MEI, alguns pré-requisitos devem ser observados, como o limite de faturamento. Caso não cumpra esse requisito, estará sujeito a uma punição, por exemplo, ter seu nome exposto no site do SEBRAE ou a sua exclusão como optante dessa modalidade. Em relação ao faturamento, o empreendedor deve sempre estar atento, pois caso venha a ultrapassar o limite de faturamento anual para o MEI, no valor de R\$ 81.000,00, e deixar de atender quaisquer das condições exigidas e impostas para optar como MEI, estará sujeito a perder o enquadramento e ser declarado como pertencente ao Simples com diferentes cargas tributárias.

A regularização da empresa é uma tarefa complicada e burocrática. A categoria MEI possui várias vantagens em relação a isso, já que muitas obrigações existentes para outras categorias de empresas não são exigidas no MEI. Porém, mesmo assim, para quem não tem conhecimento em administração, o que ocorre com o MEI pode ser uma tarefa complicada. É nesse momento que o profissional da contabilidade tem grande importância (FERNANDES; MACIEL; SOSSAI, 2010).

De acordo com Tales (2016), a Lei n.º 128, de 19/12/2008, criou o MEI com o objetivo de trazer à formalidade trabalhadores que efetuavam atividades por conta própria. Por meio dessa lei, todo o empreendedor que tiver um faturamento anual de acordo com o limite estipulado e que for sócio de outra empresa, e, ainda, caso queira ter um funcionário, pagando um salário mínimo ou o piso da categoria desempenhada, poderá ser MEI.

Almeida (2017) relata que o MEI não tem obrigação de contratar serviços contábeis. No entanto, para uma gestão correta e para que as declarações sejam feitas corretamente e com eficiência, é de suma importância ser feita por um profissional qualificado a fim de evitar problemas decorrentes de erros e de incoerências. O autor ainda ressalta que a contabilidade é evidenciada como um segmento profissional, cuja finalidade é gerar e informar à entidade os fatos ocorridos no seu patrimônio, isto é, oferecendo dados e princípios fundamentais que auxiliam no controle e nas decisões tomadas referentes as atividades da empresa.

Diversos estudos vêm sendo realizados acerca dos MEI, como o de Souza (2010), que teve como objetivo mostrar os motivos que levam o profissional autônomo irregular a se registrar como MEI, mostrando os benefícios que tal categoria oferece, como a possibilidade da emissão de notas fiscais, apoio previdenciário, comprovação de renda, entre outros. Outro exemplo é o de Lizote (2011), cujo estudo objetivou identificar os fatos que levaram os comerciantes de Balneário à adesão ou não à nova proposta tributária. Os resultados mostraram que a grande maioria possui dificuldade para exceder o faturamento limite,

considerando baixo a possibilidade de contratar somente um funcionário, além do baixo nível de informação sobre o assunto.

Já o estudo de Maestri (2014) visou a compreender e a explicar o que é e como se constitui o MEI. Assim, notou que, na maioria dos casos, o MEI acaba buscando um profissional da contabilidade para auxiliá-lo na administração, apresentando também bastante dificuldade com a burocracia no processo de abertura.

Chupel e Barella (2014) mostraram como o MEI enxerga a contabilidade, quais os motivos que os levam a procurarem esse profissional, quais são as suas maiores dificuldades, se utilizam a contabilidade para a tomada de decisão dentro da empresa. Andrade (2014), por sua vez, analisou ferramentas para o melhor desempenho do MEI.

Simões (2015) sopesou a percepção do MEI com relação à contabilidade e observou que os MEI têm considerado cada vez mais os aspectos contábeis, principalmente para tomada de decisões. Lacerda (2017) apontou que, com a análise contábil, o empreendedor tem melhor visão da empresa e, com isso, consegue tomar melhores decisões para o seu negócio. Ainda no mesmo ano, Almeida (2017) identificou o grau de importância que os profissionais da contabilidade têm perante o MEI, dando suporte a esse empreendedor e aplicando os conhecimentos que a área contábil oferece. Em 2019, Araújo e Anjos abordaram a importância da contabilidade para o crescimento do microempreendedor individual. Em 2022, Souza *et al.* questionaram a respeito da não obrigatoriedade da contabilidade para o MEI; e Lima (2022) analisou as funções do contador como consultor no caso dos MEI. O estado na arte mostra a relevância e a atualidade do tema em questão.

OBRIGAÇÕES, VANTAGENS E DESVANTAGENS

Para Soares e Souza (2020), uma das primeiras obrigações do MEI ativo é quanto ao relatório mensal que deve ser feito para facilitar a entrega da declaração anual (DASN-SIMEI). Outra obrigação é a contribuição mensal. Já uma das vantagens da categoria MEI é a desburocratização. O cadastro inicial para abertura do negócio pode ser feito através do site Portal do Empreendedor pelo próprio interessado em abrir seu negócio, preenchendo informações pessoais e, também, sobre o negócio que deseja abrir ou formalizar (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2020).

Segundo Silva (2017), outra vantagem do cadastro MEI refere-se às facilidades oferecidas à aquisição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Com ele, o empreendedor pode abrir conta em banco, recebendo assim uma série de vantagens em financiamentos e aquisição de empréstimos com menor taxa de juros. Ainda, muitas empresas não aceitam qualquer tipo de serviço ou venda de mercadoria sem nota fiscal. Com a empresa

regulamentada, há o direito em ter um alvará de funcionamento, operando com tranquilidade; no entanto, dependendo da finalidade da empresa, outros tipos de alvará podem ser exigidos. E, ainda, o MEI tem direito à aposentadoria, salário maternidade, auxílio doença, liberação para vender ou prestação de serviço para órgãos públicos (SEBRAE, 2019).

Com a criação da figura jurídica do MEI, por meio da Lei Complementar 128/2008, o governo tinha a intenção de trazer para a formalidade milhões de empreendedores informais. Com essa lei, o governo federal se comprometeu a simplificar os trâmites para a formalização da atividade do microempreendedor, a facilitar, assim, o acesso aos serviços bancários, aos empréstimos e aos benefícios, transformando os tributos federais, reconduzindo-os e direcionando tais valores à Previdência Social e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) ou ao Imposto sobre Serviços (ISS) (SANTOS, 2017).

Condes (2019) considera que, para MEI, uma das vantagens que se deve observar é a isenção de tributos e de taxas como, por exemplo, Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), entre vários outros, já que o MEI recolhe mensalmente um valor fixo através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

No entanto, as desvantagens em ser MEI também são evidentes, como faturamento limitado a R\$81.000,00 anuais, o que pode travar o empresário, que também só pode contratar um funcionário. Esse tem direito a um salário mínimo ou ao piso salarial da categoria. O fato de poder contratar somete uma pessoa acaba limitando as possibilidades de crescimento da empresa. Nem todas as atividades são aceitas, somente aquelas que o comitê gestor autorizou; também, não se pode ter filiais. São vetados todos aqueles que forem sócios ou administradores de outra entidade (FERNANDES, 2010).

Ocorrendo a formalização como MEI, é preciso ficar atento quanto ao valor máximo permitido de faturamento anual. A receita bruta auferida é de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) no ano – calendário anterior, como já se mencionou anteriormente. Já, no caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) multiplicado pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, sendo consideradas as frações de meses como um mês inteiro (SEBRAE, 2019). Outro fator que se observa como sendo uma desvantagem do MEI é o fato de que se a pessoa física tiver o cadastro no MEI e também trabalhar com carteira assinada e for demitida, mesmo que cumpra todos os requisitos para receber o seguro desemprego não será devido o pagamento desse (WISSMANN et al., 2020).

Soares (2018) relata que o profissional contábil pode ajudar o empreendedor nessa nova caminhada. É imprescindível boa comunicação, usando boa linguagem entre cliente e

profissional, tornando as ações mais simples, sempre se certificando de que as dúvidas foram sanadas, de que todos os procedimentos necessários no tocante à contabilidade foram realizados. Porém, esse papel não é onerado. Por força de lei, o governo federal passou, aos profissionais da contabilidade e às organizações contábeis, o compromisso de prestar atendimento gratuitamente e com qualidade aos empreendedores que procurarem seus serviços e orientações, tornando, assim, tal atividade uma ação social na tentativa de reduzir a informalidade dos trabalhadores (OLIVEIRA, 2017).

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Esta seção aborda os métodos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos de coleta de dados, as formas de coleta de dados e os procedimentos para a análise dos dados.

A presente pesquisa, quanto aos objetivos, classifica-se como descritiva. Para Gil (2002), a pesquisa descritiva é aquela que tem por objetivo a descrição de suas características, de um tipo de população ou de algo em comum entre variáveis. Quanto à abordagem do problema, esse trabalho é classificado como quantitativo para os dados coletados junto aos MEI e qualitativo para os dados coletados junto às organizações contábeis.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa se caracteriza como *survey*, que, segundo Creswell (2010), proporciona descrição quantitativa de tendências e de opiniões de certa população, estudando uma amostra populacional. Para tanto, foi utilizado questionário para a coleta de dados a fim de se fazer uma generalização a partir de uma amostra (HAIR Jr., 2005). O artigo ainda apresenta entrevistas realizadas junto aos profissionais contadores, questionados a respeito da sua relação profissional com os MEI.

A pesquisa foi realizada com MEI e organizações contábeis de Brusque/SC. Utilizou-se questionário e roteiro de entrevista com base em dados e pesquisas do Sebrae (2019) e Datasebrae (2020), que trataram da relação entre os MEI e os escritórios de contabilidade. Inicialmente, foi realizado pré-teste do questionário junto à 15 MEI e duas organizações contábeis dos municípios de Gaspar/SC e Guabiruba/SC, cidades limítrofes de Brusque, que relataram compreensão e adequação às questões propostas. A população, em 2020, era de, aproximadamente, 6,055 inscritos no MEI e 119 organizações contábeis na cidade de Brusque. Conforme o cálculo de Barbetta (2016), o tamanho da amostra, para distribuição binominal com confiabilidade de 95%, totaliza 362 entrevistados necessários à *survey*.

Os dados para a pesquisa junto aos MEI foram coletados de 15 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021 por meio de Google Forms. A pesquisa resultou em 411 questionários válidos. Para a realização da análise dos dados, foi utilizada a estatística descritiva: desvio

padrão, média e mediana.

Ainda, por meio de um questionário semiestruturado, foram entrevistados gestores de 24 organizações contábeis de Brusque elegidos por acessibilidade. As entrevistas foram gravadas, transcritas e somaram mais de 11 horas de gravação. Para análise dos dados, utilizou-se análise de conteúdo. O Quadro 1 mostra as questões abordadas aos MEI e às organizações contábeis.

Quadro 1 – Questionário e roteiro para entrevista

Variáveis analisadas	
Questionário aplicado ao MEI	Roteiro Entrevista Organizações Contábeis
1. Dados pessoais: idade, gênero, escolaridade 2. Além de trabalhar como MEI, você tem outro trabalho? 3. Tempo de cadastro/atuação como MEI. 4. Faturamento mensal com atividade com MEI. 5. Qual o ramo de atividade de sua empresa? 6. Possui empregado? 7. Qual foi o nível de dificuldade para obter informações sobre o MEI? 8. Caso você utilize serviços de uma organização contábil, você está satisfeito com os serviços por ela prestados? 9. Qual foi o nível de dificuldade para regularizar a empresa? 10. Você sabe que o Microempreendedor Individual (MEI) não é obrigado a ter elaboração de contabilidade? 11. Você sabe quais são os serviços que um escritório/profissional contábil faz para o MEI? 12. Você já precisou de algum serviço/orientação de um escritório/profissional contábil para o MEI? 13. Você recomendaria os serviços do escritório/profissional contábil para MEI ou outras empresas? 14. Quais os serviços que você procurou ou procura para um escritório/profissional contábil oriente ou faça para você (pode assinalar mais de uma opção)? 15. Qual o nível de preparo que a organização contábil demonstra ter no atendimento de sua categoria MEI? 16. Caso você saia do enquadramento do MEI, você mudará de organização contábil?	1. Qual o tempo de atuação da organização contábil? 2. Qual a quantidade de colaboradores? 3. A organização presta serviços/atendimento/orientação contábeis ao MEI? 4. Quantos MEI seu escritório atende ao mês? 5. A comunicação entre a organização e um MEI é fácil e ágil? 6. Para quais os serviços o MEI procurou ou procura a sua organização? 7. Qual o nível de preparo que um MEI demonstra ter a respeito das obrigações e da gestão do negócio? 8. Caso os MEI que você atende saiam dessa condição de enquadramento, você acredita que continuarão utilizando os serviços da sua organização? 9. Caso o MEI não utilize mais os serviços da sua organização, você acredita que esse afastamento será devido a qual situação?

Fonte: Elaborado com base em SEBRAE (2019).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, para obter dados informativos sobre as características principais do MEI, foram elaboradas algumas perguntas relacionadas às suas principais características e, posteriormente, sua opinião em relação ao atendimento realizado pelas organizações contábeis da cidade de Brusque/SC. Essas perguntas, igualmente, foram feitas para os gestores das organizações contábeis com o intuito de discutir os assuntos abordados.

Quanto à faixa etária dos empreendedores, verificou-se que 52% dos respondentes têm entre 25 a 39 anos, 30% têm entre 40 a 54 anos, 14% têm até 25 anos e 4% acima de 55 anos. Dessa forma, compreende-se que a maioria dos empreendedores são jovens entre 25 e 39 anos, perfazendo mais de 50% dos respondentes. De acordo com Datasebrae (2020), o índice de 46% da população empreendedora tem até 39 anos, número aproximado com o encontrado nesta pesquisa. Dos respondentes, 62% são do gênero masculino, demonstrando, assim, que os homens vêm atuando com mais intensidade no meio empreendedor. Isso vem ao encontro dos dados divulgados por Datasebrae (2020), em que 57% dos MEI são compostos por pessoas do gênero masculino. Quanto à escolaridade, 32% dos respondentes cursaram até o ensino médio, 28% são pós-graduados, 20% estão cursando ensino superior e 20% não responderam. Observa-se, dessa forma, que 32% são de pessoas possuem somente até o ensino médio, mostrando falta de conhecimento especializado, o que vem ao encontro dos resultados do Portal DataSebrae (2020), que mostrou percentual de 30% para mesma classificação.

Quando questionados a respeito da existência de outra fonte de renda além de atuar como MEI, verificou-se que 68,8% não possuem outra fonte de renda além o MEI, e 31,3% declaram que sim, entendendo-se que mais da metade dos entrevistados conseguem se manter somente com a empresa sem a necessidade de uma segunda renda.

Dos entrevistados, 38% têm cadastro MEI há 2 anos, 34% de 2 anos a 4 anos, 12% de 4 a 6 anos, 12% de 6 até 8 anos, 2% de 8 a 10 anos e 2% com mais de 10 anos. Percebe-se que o tempo de existência dos MEI entrevistados, em sua maioria, é de menos de 2 anos, ou seja, 72%. O que vem ao encontro das informações do próprio portal do SEBRAE, que indica diversas empresas com um tempo de vida menor de 2 anos.

Quanto ao faturamento mensal da empresa, 36% afirmam que faturam entre R\$ 5.000,01 a R\$ 6.750,00, 24% entre R\$ 3.500,01 até R\$ 5.000,00, 16% entre R\$ 1.500,01 até R\$ 3.000,00, 14% até R\$ 1.500,00 e 10% faturam mais de R\$6.750,00. Observa-se que 70% dos respondentes têm faturamento de R\$ 3.501,00 a R\$ 6.750,00; comparado ao salário mínimo, tem-se um valor relativamente superior. Outro ponto a ser considerado é o campo de atuação, que retrata rentabilidade sem custos operacionais, por se tratar de serviços, pela maior porcentagem de respondentes.

No que se refere ao ramo de atividade, o maior percentual foi de serviço, com 66%, 22% de comércio e serviços; por último, os que atuam somente no comércio, com 12%, demonstrando que a prestação de serviços é dominante entre os microempreendedores entrevistados. Para DataSebrae (2020), a modalidade que se destaca é da prestação de serviço.

Em relação à contratação de funcionários, 92% afirmam que não têm funcionários e

apenas 8% confirmaram a existência de um trabalhador.

Quanto ao nível de dificuldade para obter informações sobre o MEI, 54% afirmam que há pouca dificuldade, seguido por 38% que não tiveram dificuldade, e 8% com muita dificuldade, ou seja, a maioria conseguiu obter as informações que julgava necessárias. Hoje, as informações estão cada vez mais à mão de quem precisa, principalmente através de buscas em sítio da internet, como, por exemplo, o site do SEBRAE e o Portal do Empreendedor. Quando questionados a respeito da satisfação com as informações obtidas com as organizações contábeis, 70% responderam que não utilizam os serviços contábeis, 24% estão satisfeitos, e 6% não estão satisfeitos. Pode-se concluir que, dos entrevistados que utilizam os serviços das organizações contábeis, a maioria está satisfeita com o serviço recebido. Ainda, 86% dos respondentes têm conhecimento de que não há obrigatoriedade de contratação de serviços contábeis, como relatado por Schvenger (2014). Dos entrevistados, apenas 50% conhecem os serviços que as empresas de contabilidade oferecem para a categoria, o que leva a crer que poderia haver maior divulgação em relação aos seus serviços.

Quanto a regularizar a empresa (MEI), há dois aspectos a serem levantados. Primeiramente, pode ser realizado por um cadastro diretamente por meio do acesso ao Portal do Empreendedor; segundo, pela opção de busca de auxílio junto a uma organização contábil (CAMPANHA, 2017). Verificou-se que 51% dos empreendedores apresentam pouca dificuldade para regularizar a empresa, 42,9% não apresentam dificuldade, e 6,1% tem muita dificuldade. Com isso, pode-se avaliar que a maior parte não demonstrou grandes dificuldades no acesso a informações necessárias à regularização.

Dos entrevistados, 58% afirmaram que já precisaram dos trabalhos das empresas de contabilidade. Em uma pesquisa realizada pelo Datasebrae (2020), os empreendedores mostram um forte interesse por assuntos que os profissionais da contabilidade têm domínio. Cinquenta e quatro por cento dos participantes nesta pesquisa mostraram interesse em aprender assuntos relacionados a controle financeiro, assunto muito comum e de grande relevância para tal profissional.

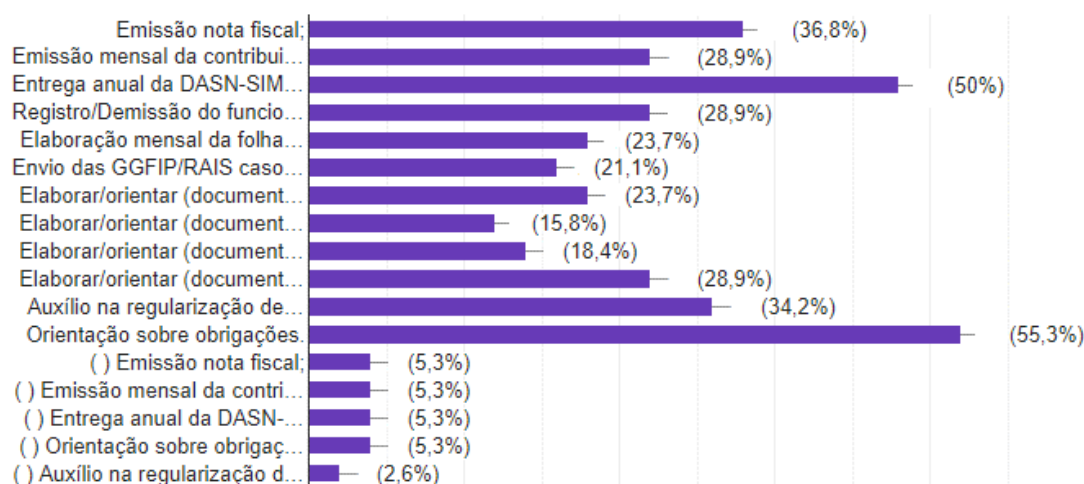
Vale destacar que, além dos serviços de escrituração contábil, as organizações podem oferecer aos MEI as seguintes atividades: orientações gerais sobre a lei do MEI, cadastro no Portal do Empreendedor, assessoria para obtenção das licenças necessárias à execução das atividades, treinamento para emissão de notas fiscais, treinamento para a execução do mínimo controle financeiro, emissão das guias de recolhimento tributário e emissão da primeira Declaração Anual de Rendimentos (CAMPANHA, 2017).

Dos MEI entrevistados, 82,1% afirmaram que indicariam os serviços das empresas que utilizam, e outros 17,9% não indicariam. Conclui-se que a satisfação com o profissional da

contabilidade é expressiva. Dessa forma, para fidelizar o cliente, deve-se pensar em oferta de produtos ou de serviços moldados à necessidade do consumidor, sendo assim, tornando fiel ao prestador de serviço (McKENNA, 1999).

O Gráfico 1 mostra os serviços mais procurados pelos empreendedores em uma empresa de contabilidade.

Gráfico 1 – Serviços mais procurados pelos MEI em uma empresa de contabilidade



Fonte: Dados de Pesquisa.

Quando questionados a respeito do preparo que o escritório tem em relação ao atendimento para MEI, 66,7% reconhecem que o contador se mostrou bem preparado, 30,8% pouco preparado, e 2,5% despreparado. À vista disso, mais de 66% têm preparo, mas há espaço para melhorias, já que 33,8% não concordaram plenamente nesse quesito.

Finalizando a pesquisa realizada junto aos MEI, 69% afirmaram que não trocariam de empresa de contabilidade caso saíssem do enquadramento atual e evoluíssem de categoria, o que mostra que a intenção dos MEI é de continuar usando os serviços prestados pelas organizações contábeis já utilizadas devido à satisfação com as mesmas.

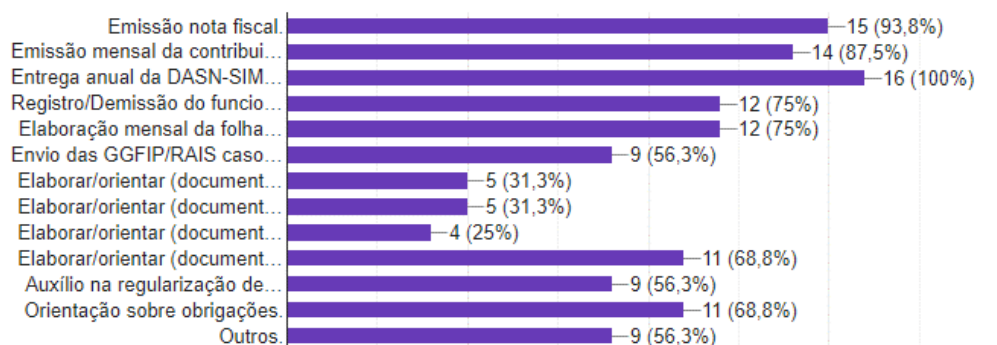
Os gestores dos escritórios de contabilidade também foram entrevistados, sendo que 64% das organizações contábeis participantes estão no mercado há mais de 21 anos, 29,4% há mais de 10 de anos, e, apenas, 6,6% estão no mercado há menos de 10 anos.

Quando questionados a respeito do preparo que os MEI demonstram com relação à administração do negócio, os gestores relataram que, em sua maioria, são pouco preparados, o que mostra que os empresários são leigos quando se trata de gerir o próprio negócio. A falta de informação é um ponto prejudicial aos MEI, pois vários empreendedores defendem que a contabilidade só é importante para a sua empresa no período de apuração de impostos (CHUPEL, SOBRAL, BARELLA, 2014).

Das empresas de contabilidade entrevistadas, 88,9% fazem atendimento ao MEI, sendo que 47,1% afirmam ter pouca dificuldade em atender os MEI, 41,2% não tiveram dificuldade, e 11,8% apresentam muita dificuldade. A falta de comunicação adequada pode dificultar o relacionamento entre cliente e empresa. Cabe salientar que, pela Lei Complementar 128/2008, apesar de não estarem discriminadas na lei, a assistência contábil é gratuita apenas à formalização e à confecção da primeira Declaração Anual de Rendimentos a Receita Federal do Brasil. Os demais serviços podem e devem ser cobrados normalmente. Não há nenhum impedimento legal (BRASIL, 2021).

Pode-se afirmar que uma das maiores dúvidas diz respeito às declarações, mesmo sabendo que o MEI pode fazê-las sozinho. Contudo, não se tem conhecimento necessário à elaboração, e acabam procurando o profissional da contabilidade para realizar. Os profissionais contábeis relataram que a busca por seus serviços é diversificada, como pode ser observado no Gráfico 2, em que 100% dos entrevistados responderam que são procurados para auxiliar na entrega da DASN, e 93,8% para emissão de notas fiscais, confirmando, desse modo, que a maior dificuldade do empreendedor são essas duas situações.

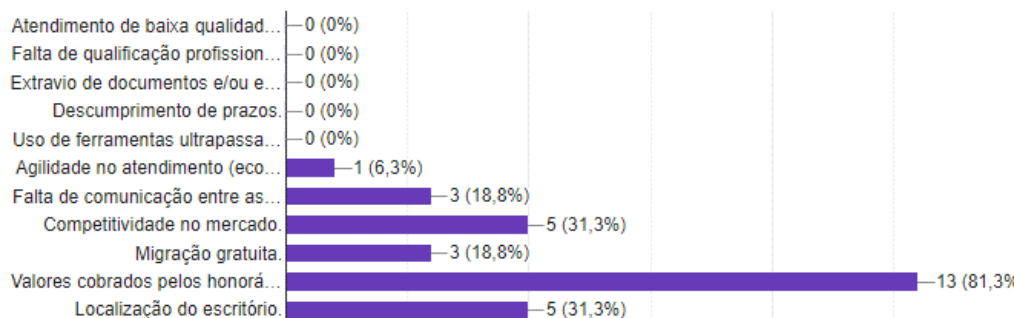
Gráfico 2 – Serviços para os quais os profissionais contábeis são procurados



Fonte: Dados de pesquisa.

Quanto à comunicação entre o MEI e o profissional da contabilidade, alegam que é fácil e ágil, no entanto, problemas de interpretação das informações são encontrados. Nota-se que o MEI tem dificuldade em compreender, por vezes, as informações que o profissional da contabilidade tenta transmitir, o que leva a crer que a linguagem utilizada pode não estar sendo adequada, sendo possivelmente muito técnica, uma vez que uma parcela dos MEI entrevistados não tem grau de instrução elevado ou conhecimentos das normas contábeis.

Grande parte das empresas contábeis entrevistadas (88,2%) acreditam que os MEI permanecerão na sua empresa caso os mesmos subam de categoria. O que pode levar os MEI a migrarem para outra empresa são os valores dos honorários. O Gráfico 3 mostra as possíveis causas pelas quais o MEI deixou de utilizar determinada empresa de contabilidade.

Gráfico 3 - Causas para não utilização de empresa de contabilidade

Fonte: Dados de pesquisa.

Na pesquisa realizada por Dias *et al.* (2019), relata-se que a maioria dos profissionais consideram indiferente a cobrança pelos serviços prestados aos MEI, e que esses conseguem arcar com os custos e as despesas do serviço de um profissional contábil. Portanto, se os MEI estiverem satisfeitos com o atendimento fornecido pelas organizações contábeis, poderão ficar e até mesmo serem leais, podendo trazer mais clientes por meio da propaganda “boca a boca” positiva ou pela recomendação a terceiros. Caso contrário, sondará outras empresas que atenderão melhor. Ou seja, aproximar o consumidor e mantê-lo permanente está cada vez mais árduo, pois o mercado está cada vez mais saturado e o excesso de opção faz com que surjam novas opções (PINTO, 2005; WILLIAMS; NAUMANN, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo visou a analisar a percepção dos Microempreendedores Individuais (MEI) quanto às suas obrigações contábeis e quanto ao atendimento dos escritórios de contabilidade, abordando, ainda, a importância da contabilidade para o desenvolvimento desses profissionais, assim como os benefícios da abertura de uma empresa MEI.

Notou-se que, para uma porcentagem expressiva de respondentes, o MEI é a principal fonte de renda, tendo média de rendimento de R\$ 5 mil a R\$ 6.750,00, que provém da atividade vinculada ao cadastro do MEI, sendo que a maioria não possui formação em curso superior. A atuação dos MEI entrevistados é inferior a quatro anos, atuando no ramo de prestador de serviços e, em sua maioria, não possuem empregado registrado.

Observou-se que a contabilidade, atualmente, tem um papel importante para a gestão do MEI. Embora a maioria dos microempreendedores não procure qualquer tipo de assessoria contábil, detém ciência do auxílio. Assim, alguns buscam os serviços do profissional contábil para uma melhor condução de seus negócios, tanto fiscal como gerencial, e, principalmente, para auxiliar na entrega da DASN. Os MEI que utilizam os serviços contábeis declararam que os

prestadores, em sua maioria, estavam preparados para atendê-los e estavam satisfeitos com o atendimento recebido. Esses, ainda, declararam que a relação com os profissionais contábeis é positiva.

Um dos problemas apontados a respeito do atendimento é a comunicação, principalmente a linguagem, que, por vezes, mostra-se um tanto técnica. Em geral, o relacionamento entre os MEI e as organizações contábeis demonstraram-se positiva, existindo ainda lacunas a serem melhoradas. O MEI vem ganhando cada vez mais espaço dentro da sociedade e merece ter toda a atenção do profissional da contabilidade. Com o apoio deste, o MEI pode funcionar com mais segurança e credibilidade.

Como sugestão para próximas pesquisas, recomenda-se a elaboração de uma cartilha que contenha informações para os MEI a respeito das obrigações contábeis e dos procedimentos gerenciais para sustentabilidade da empresa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rodrigo Ramos de et al. **Contabilidade gerencial**: análise do papel do contador optante pelo MEI na cidade de Salvador no uso das informações contábeis para a tomada de decisões na sua empresa. 2017. Disponível em:

<http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/457/1/TCCRODRIGOALMEIDA.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2021.

ANDRADE, Stefani Pontes; BOFF, Caroline Dal Sotto. Ferramentas de planejamento para tomada de decisão aplicadas a um microempreendedor individual (MEI). **Revista de Contabilidade, Ciência da Gestão e Finanças**, v. 2, n. 1, p. 57-85, 2014. Acesso em: 29 jul. 2021.

ARAÚJO, Fabrício Maximiano de. **A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (MEI)**, 2019.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às ciências sociais**. 9. ed. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.

BRASIL. **Lei Complementar nº 128**, de 19 de dezembro, de 2008. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008>. Acesso: 14 mai. 2021.

CAMPANHA, Lucas José et al. A implementação da lei do microempreendedor individual-MEI (128/2008) no município de Araraquara-SP. **Revista Brasileira Multidisciplinar-ReBraM**, v. 73, p. 74, 2017.

CFC - **Quantos Somos**. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Comparativocont_201010.pdf. Acesso em: 10 jun.2021.

CHUPEL, Jéssica Fernanda; SOBRAL, Elvio; BARELLA, Lauriano Antonio. A importância da contabilidade para microempreendedor individual. **Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta**, Alta Floresta, v. 3, n. 2, 2014.

CONDES, Mário Henrique de Azeredo. **A burocratização da pessoa física ao se enquadrar como microempreendedor individual**: uma perspectiva legal. 2019.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DATASEBRAE. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/perfil-do-microempreendedor-individual/#atividades>. Acesso em: 12 mai. 2021.

DIAS, Rayla dos Santos Oliveira; ALMEIDA, Juliana Dias; LIMA, Nattalia Miguel. Percepção dos Profissionais Contábeis em Relação aos Serviços Prestados ao Microempreendedor Individual (MEI) pelos Escritórios de Contabilidade do Município de Itatiaia-RJ. Faculdades Dom Bosco, XVIII Seget. **Anais [...]**, Curitiba, 2019.

ESCHER, Lucas Adiel. **Um estudo sobre o grau de inovação do microempreendedor individual de Santa Rosa em seu negócio**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) - Unijuí. 2016.

FEIJÓ, Carmem Aparecida; SILVA, Denise Britz do Nascimento; SOUZA, Augusto Carvalho. Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro? Uma proposta de classificação de atividades baseada na Ecnf. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v 13, n. 2, p. 329-354, maio/ago. 2009.

FERNANDES, Jean Carlos; MACIEL, Luciana Botelho; SOSSAI, Henrique Matheus Mariani. **O Microempreendedor Individual (MEI)**: vantagens e desvantagens do novo sistema. Belo Horizonte, 2010.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, p. 44-45, 2002.

HAIR JR., J. F.; BABIN, B.; MONEY, A. H.; SAMOUEL, P. **Fundamentos e métodos de pesquisa em administração**. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

LACERDA, Wanderson Braga. A importância do controle financeiro para os MEI: um estudo para verificar o uso das ferramentas contábeis nos MEI-microempreendedores individuais da serra, ES. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 7, n. 2, 2017. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/07/revista-espaco-academico-v07-n02-artigo-04.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.

LIMA, N. A. O contador como consultor: a percepção do microempreendedor individual na cidade de Viçosa do Ceará. **Cadernos de Gestão e Empreendedorismo**, v. 10, n. 3, 2022.

LIZOTE, Suzete Antonieta et al. Microempreendedor individual (MEI): um estudo no camelódromo de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina. *In: 4ª Congresso UFSC de Controladoria e Finanças*. 2011, Florianópolis. **Anais [...]** Florianópolis, 2011, p. 1-13.

MAESTRI, Tabita. **O papel do contabilista na formalização do microempreendedor individual - MEI**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

McKENNA, Regis. **Competindo em tempo real: estratégias vencedoras para era do cliente nunca satisfeito**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MORAES, Maria Aparecida Silva; FEITOSA FILHO, Raimundo Ivan. A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI). **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 13, n. 43, p. 480-489, 2019.

OLIVEIRA, Dayara Nobre et al. **Assessoria contábil para os MEI: um estudo conforme a ótica dos microempreendedores individuais e prestadores de serviços contábeis do município de Santana do Ipanema**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. 2017.

PEREIRA, Marcelo. **Além da informação: uma avaliação política do programa MEI – microempreendedor individual**. 2019. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

PINTO, R. C. Gestão de clientes: a importância da retenção. **Revista de Ciências Gerenciais da Anhuanguera Educacional**, v. 9, n. 11, p. 72-85, 2005.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. Disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em: 17 fev. 2021.

SANTOS, Lucas Silva. **Um estudo sobre os efeitos da adesão à lei complementar 128/2008 na percepção dos microempreendedores individuais (MEI) formalizados no município de Poço das Trincheiras/AL**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. 2017.

SCHVENGER, Juliana Marina. **A importância da contabilidade para os pequenos negócios**. Disponível em: <http://blog.pr.sebrae.com.br/empreendedorismo/a-importancia-da-contabilidade-para-os-pequenos-negocios>. Acesso em 8 de abr. 2021.

SEBRAE. Disponível em <http://www.sebrae.com.br>. Acesso em: 29 jul. 2021.

SILVA, Elisandra Ribeiro da *et al.* **Microempreendedor individual: dificuldades encontradas pelos Microempreendedores Individuais na cidade de Taquara-RS**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina. 2015.

SILVEIRA, A.; CARMO, H. M. O. de; SOUZA, R. dos S. Microempreendedor Individual (MEI): Benefícios e desafios da Legislação Brasileira para a aplicação na prática da ação. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 117-137, 2017.

SIMÕES, Franciedia Santos. **Microempreendedor individual**: uma análise sobre a importância da contabilidade para o crescimento e consolidação do empreendimento em Caicó/RN. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2015.

SOARES, André Guilherme Martins. **Principais fatores a influenciar a prestação de auxílio contábil ao microempreendedor individual, na percepção dos escritórios de contabilidade**. (2018). Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, 2018.

SOARES, Caio Vinicius Doria; SOUZA, Diego Silva. Facilidade e Desburocratização da Formalização de Empreendedores através do Programa MEI. *In*: Congresso de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação–CONGENTI. **Anais [...]**, Tiradentes, 2020.

SOUZA, Dayanne Marlene et al. **Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual**, 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina. 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/127035/Contabeis294059.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 jul. 2021.

SOUZA, M. S. *et al.* Não Obrigatoriedade de Contabilidade Para o Microempreendedor Individual, Incentivo ou Morte Certa? *In*. Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2022. **Anais [...]**, São Paulo, 2022.

STROEHER, Angela Maria, FREITAS, Henrique. O uso das informações contábeis na tomada de decisão em pequenas empresas. **Revista de Administração Eletrônica**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 1-25, 2008.

WILLIAMS, P.; NAUMANN, E. Customer satisfaction and business performance: a firm-level analysis. **Journal of Services Marketing**, v. 25, n. 1, p. 20-32, 2011.

WISSMANN, Alexandre Dal Molin et al. As marcas do gênero na carreira do microempreendedor individual (MEI). **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, Curitiba, v. 5, p. 133-164, 2020.